



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE

Trabalho e determinação

### RESOLUÇÃO Nº 002/2013.

Câmara Municipal de Sairé

PROTOCOLO CENTRAL  
PUBLICADO DO QUADRO DE AVISOS

Data 28/10/2013 Hrs 10:00

Assinatura/Nome

**EMENTA: REGULARIZAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, FIXA VALORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal.

Faço saber que a Câmara municipal de vereadores de Sairé-PE, aprovou e a mesa diretora promulga a seguinte resolução:

**ART. 1º** - Os Valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal, quando realizarem viagens a serviço do poder Legislativo são os constantes da tabela anexa integrante deste PROJETO DE RESOLUÇÃO.

**ART. 2º** - O critério adotado para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, teve por base a distância e o tempo de duração de permanência do Vereador e Assessor fora da sede e a categoria funcional do mesmo.

**ART. 3º** - Somente receberão diárias, os Vereadores e Assessores que efetuarem as viagens a serviço, e que retorne após as 13h00min Horas o qual fara a requisição do numerário correspondente ao Sr. Presidente e preposto contas, na forma dos modelos anexo nesta Resolução, obedecida as formalidades estabelecidas pela Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**ART. 4º** - Estando incluídos no valor de cada diária, os gastos necessário com alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto os gastos com passagens aéreas que serão custeadas diretamente pela Câmara.

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE

Trabalho e determinação

ART. 5º - Havendo pernoite, os valores constantes da tabela, serão acrescido em 40% (Quarenta por Cento) para custeio das despesas com hospedagem.

### TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	MUNICIPIO ATÉ 60 km	MUNICIPIO 61 A 150 km	MUNICIPIO 151 A 300 km	OUTROS ESTADOS
Vereadores	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00
Servidores	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00

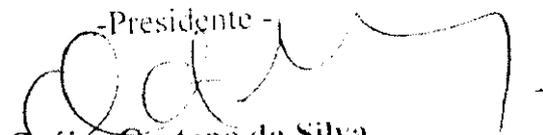
ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

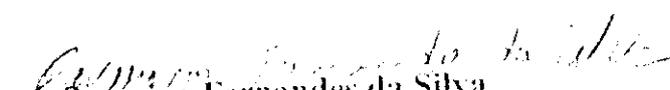
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, em 19 de fevereiro de 2013.

  
Francisco Pergentino de Barros

-Presidente-

  
Ozéias Caetano da Silva

1º Secretário da Mesa Diretora

  
Severino Fernandes da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Sairé  
Aprovado Em Única Votação  
Em 26/02/13

  
Assinatura